



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de setembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1394

Página 2

SUMÁRIO

Câmara Municipal de Presidente Prudente	Pág: 3
Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 4
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 6
Prudenprev	Pág: 11
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 20
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pág: 27
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Pág: 29
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 33
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 34
Vigilância Epidemiológica	Pág: 42
Vigilância Sanitária	Pág: 51

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Câmara Municipal de Presidente Prudente

Atos Oficiais

Leis



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294
(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br
<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

LEI Nº 11.196/2023

Reconhece como “Técnico de Enfermagem” o “Auxiliar de Enfermagem”, por aproveitamento.

Autor: Vereador DEMERSON DIAS – “DEMERSON DA SAÚDE”

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente e artigo 162 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o “Auxiliar de Enfermagem” existente no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, como “Técnico de Enfermagem”, por aproveitamento, passando a possuir os mesmos direitos e atribuições deste cargo.

Art. 2º Os “Técnicos de Enfermagem” irão compor a tabela de proventos do cargo de técnico municipal, composta pelo piso salarial nacional de enfermagem conforme Lei nº 14.434/2022, passando a vigorar tão logo haja disponibilidades de repasses de recursos do Governo Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei e o enquadramento funcional de que trata o art. 2º, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias e deverão ter efeito a partir da implantação do piso salarial da enfermagem no âmbito municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 04 de setembro de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

eo



Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 50/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativo à AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – JLC - EVENTOS E TRANSPORTES LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 630/2023 – Série “Y”, de 04 de setembro de 2023.

2 – M. M. P. PETRIN.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 631/2023 – Série “Y”, de 05 de setembro de 2023.

Presidente Prudente, 5 de setembro de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 51/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativo à AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – DDOLI SERVIÇOS DE LIMPEZA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 183/2023 – Série “SNL”, de 05 de setembro de 2023.

2 – DDOLI SERVIÇOS DE LIMPEZA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 632/2023 – Série “Y”, de 05 de setembro de 2023.

Presidente Prudente, 6 de setembro de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 239/2023
OBJETO: aquisição de material de pintura, Pregão Eletrônico 239/2023, figurando como licitantes adjudicatárias GOMES & SERRA PISOS LTDA (Avenida Joaquim Constantino nº 4.038, Jardim São Luiz, Presidente Prudente/SP). VIVIAN MAIA NOVAIS (Rua João Zini nº 50, Residencial Portal Dos Nobres, Mirandópolis/SP).
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de agosto de 2023
Pregoeiro (a): Fabio B de Carvalho



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de setembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1394

Página 7

Anulação / Cancelamento de certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA a SUSPENSÃO do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico 257/2023 – LOCAÇÃO DE UM APARELHO ASSISSTENTE PARA TOSSE, para que seja retificado o edital, consoante pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 06 de setembro de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 209/2023 - Republicação
ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 209/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: serviços de adequação das instalações elétricas das unidades escolares ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 26/09/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 26/09/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 06 de setembro de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto de Compras



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 239/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 239/2023- aquisição de material de pintura, figurando como licitantes adjudicatárias GOMES & SERRA PISOS LTDA (Avenida Joaquim Constantino nº 4.038, Jardim São Luiz, Presidente Prudente/SP). VIVIAN MAIA NOVAIS (Rua João Zini nº 50, Residencial Portal Dos Nobres, Mirandópolis/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de agosto de 2023

André Domingos - Secretário(a) Municipal de Esporte



Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 1/2022 AO CONTRATO 253/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA– Pregão Eletrônico nº 85/2022 OBJETO: serviços de elaboração de documentos de engenharia FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 90 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 26 de dezembro de 2022, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 5461/2022 ASSINATURA: 23/09/2022



Prudenprev

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

204ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023, às 09:00 (nove) horas, na Sala dos Conselhos, situada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 204ª (ducentésima quarta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros titulares representantes do Poder Executivo: Alessandra Michelle Chagas Garcia, Jorge Alberto Alves Menezes e Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi; dos conselheiro titular representante do Poder Legislativo: Fernando Batoqui França; dos conselheiros titulares representante dos segurados: Alexandre Fernando Ferreira e Luciana Saran Felipin Henn; dos conselheiros suplentes representantes do Poder Executivo: Bruna de Mendonça Trevizan e Carlos Augusto Lacerda da Silva; e dos conselheiros suplentes representantes dos segurados: Adriano Henrique de Oliveira e Eva Rodrigues Monção. Justificaram a ausência os Conselheiros Gilmar do Nascimento e Gislaíne Rodrigues Dearo Guevara, por compromissos profissionais. Participou ainda, membro da Superintendência Previdenciária, a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência. Dando início à reunião, o Conselheiro Jorge cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos e informa que, em atendimento a Lei Municipal nº 10.401/2021, a presente reunião será transmitida de forma online em rede social oficial da Prudenprev (Facebook). Após, o Senhor Jorge diz que o material a ser utilizado na presente reunião foi encaminhado previamente, sendo ainda distribuído de forma impressa aos presentes. Em continuidade, o Senhor Jorge menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) Aprovação das Atas referentes a 202ª e 203ª Reunião Ordinária; 2) Carteira de Investimentos de junho/2023; 3) Homologação do Relatório de Investimentos do 2º trimestre/2023; 4) Homologação de realocações de recursos; e 5) Relação de Concessões de benefícios referente ao mês de junho/2023. Dando início a pauta, o Conselheiro Jorge aborda o seu primeiro item, carteira de investimentos de junho/2023, solicitando que a Senhora Alessandra explique sobre o assunto. A Senhora Alessandra, apresenta aos Conselheiros a planilha de resumo de rendimento mensal dos fundos de investimento elaborada pelo setor de contabilidade da Prudenprev do mês de junho de 2023 e relatório mensal de análise de investimentos elaborado pela empresa de Consultoria Mais Valia, dizendo que no fechamento de referido mês os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$ 572.924.657,21 (quinhentos e setenta e dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês de R\$



14.138.871,29 (quatorze milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), e no acumulado de 2023, o montante de R\$ 55.676.064,58 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Não houve variação patrimonial negativa na carteira de investimentos da Prudenprev no mês de junho de 2023, sendo que no acumulado de 2023, este montante totalizou R\$ 8.045.099,26 (oito milhões, quarenta e cinco mil, noventa e nove reais e vinte e seis centavos). Continuando em sua fala, a Senhora Alessandra diz que no mês de junho de 2023 a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno médio de 2,53%, ante uma meta atuarial de 0,35% (IPCA + 5,25%a.a), superando, desta forma, a meta atuarial em referido mês. A Senhora Alessandra ressalta ainda que no mês junho de 2023 não ocorreram aplicações em novos fundos de investimentos. Efetuadas as explicações, a Senhora Alessandra indaga se há alguma pergunta quanto a composição da carteira de investimentos do Instituto. Nada havendo, o Conselheiro Jorge aborda o terceiro item em pauta, homologação do Relatório de Investimentos do 2º trimestre/2023, e na sequência passa a palavra para a Senhora Alessandra que, por sua vez explica que o relatório trimestral de investimentos é uma exigência da Secretaria de Previdência Social, é elaborado pela empresa de Consultoria em Investimentos Mais Valia, e foi previamente analisado e aprovado pelo Comitê de Investimento e Conselho Fiscal. Diz que o objetivo do relatório é apresentar a evolução patrimonial e os principais aspectos dos investimentos dos recursos financeiros da Prudenprev, mencionando que, ao final do 2º trimestre de 2023, encerrado em 30 de junho de 2023, a carteira da Prudenprev totalizou montante de R\$ 572.924.657,21 (quinhentos e setenta e dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos). Quanto a sua distribuição, contemplava 79% dos recursos em renda fixa, 13,8% em renda variável, 0,1% em fundo imobiliário e 7,1% em investimentos no exterior. Em relação ao enquadramento, diz que ao término do 2º trimestre de 2023, a Prudenprev cumpriu os requisitos constantes na legislação e em sua política de investimentos, não ocorrendo casos de desenquadramento de fundos de investimentos. Menciona que a rentabilidade nominal do 2º trimestre de 2023 do Instituto foi de 6,19%, atingindo a meta atuarial no período, de 2,02% (IPCA + 5,25%a.a). Ressalta que no semestre, a carteira de investimentos do instituto obteve retorno de 9,20%, superando a meta atuarial do semestre (IPCA + 5,25%a.a) de 5,49%. Os resultados do trimestre são reflexos dos impactos causados no mercado interno devido ao fechamento da curva de juros, inflação com dados inferiores às projeções de mercado, e no cenário externo os investimentos foram impactados devido a exposição cambial que fecharam no negativo com o fortalecimento do real



frente ao dólar. No tocante a distribuição dos recursos por gestor de recursos, esclarece que o Instituto possui recursos distribuídos entre os gestores, Caixa Econômica Federal, Vinci Equities, BB DTVM e BRAM. Em relação aos riscos da carteira, diz que, naquele trimestre, estes demonstraram a qualidade e consistência de seus resultados de acordo com seus benchmarks. Após as explanações realizadas pela Senhora Alessandra, o Conselheiro Jorge pergunta se há algum apontamento ou questionamento por parte dos demais Conselheiros. Não havendo nenhum questionamento ou apontamento, o Conselheiro Jorge inicia a votação para aprovação do Relatório de Investimentos referente ao 2º Trimestre de 2023. Os Conselheiros, após realização de análise e acompanhamento dos investimentos, nada se opõem ao relatório, visto que este atende as normas legais, sendo aprovado por unanimidade o Relatório de Investimentos do 2º Trimestre de 2023. Prosseguindo com a pauta, o Conselheiro Jorge passa ao seu quarto item, homologação de realocações de recursos, passando a palavra a Senhora Alessandra, que por sua vez explana que, após o envio do relatório trimestral, foi solicitado à Consultoria de Investimentos Mais Valia, análise quanto a composição da carteira de investimentos do instituto, sendo que a mesma sugeriu a realocação de recursos pertencentes ao grupo capitalizado (admitidos no serviço público a partir de 2002) visando a manutenção das boas rentabilidades atingidas até o mês de junho de 2023 e proteger a carteira quanto as volatilidades na renda fixa devido ao fechamento da curva de juros, sendo: a) resgate de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) do Fundo de Investimentos CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP FI RF (CNPJ 14.386.926/0001-71) da conta 224.003-5 (grupo capitalizado); resgate de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) do Fundo de Investimentos CAIXA IMAB 5 TP FI RF LP (CNPJ 11.060.913/0001-10) da conta 224.003-5 (grupo capitalizado), e aplicação do montante resgatado, de R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais) no Fundo de Investimentos Caixa FI IMA-B Títulos Públicos (CNPJ 10.740.658/0001-93) da conta 224.003-5 (grupo capitalizado); e b) resgate de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Fundo de Investimentos BB IDKA 2 TP FI RF PREVIDENCIARIO (CNPJ 13.322.205/0001-35) da conta 87.027-7 (grupo capitalizado), e aplicação do montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no Fundo de Investimentos BB TECNOLOGIA FI AÇÕES BDR NIVEL I (CNPJ 01.578.474/0001-88) da conta 87.027-7 (grupo capitalizado). A Senhora Alessandra diz que as sugestões foram analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos e homologada pelo Conselho Fiscal. Após as explanações, a Senhora Alessandra indaga se há algum questionamento. Não havendo, o Conselheiro Jorge inicia a votação quanto a homologação de realocações de recursos, nos moldes



apresentados. Os Conselheiros presentes, por unanimidade, são favoráveis a realocação dos recursos, do grupo capitalizado da seguinte forma: a) resgate de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) do Fundo de Investimentos CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP FI RF (CNPJ 14.386.926/0001-71) da conta 224.003-5 (grupo capitalizado); resgate de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) do Fundo de Investimentos CAIXA IMAB 5 TP FI RF LP (CNPJ 11.060.913/0001-10) da conta 224.003-5 (grupo capitalizado), e aplicação do montante resgatado de R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais) no Fundo de Investimentos Caixa FI IMA-B Títulos Públicos (CNPJ 10.740.658/0001-93) da conta 224.003-5 (grupo capitalizado); e b) resgate de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Fundo de Investimentos BB IDKA 2 TP FI RF PREVIDENCIARIO (CNPJ 13.322.205/0001-35) da conta 87.027-7 (grupo capitalizado), e aplicação do montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no Fundo de Investimentos BB TECNOLOGIA FI AÇÕES BDR NIVEL I (CNPJ 01.578.474/0001-88) da conta 87.027-7 (grupo capitalizado). Em continuidade, o Conselheiro Jorge aborda o quinto e último item, relação de concessão de benefícios referentes aos meses de junho/2023, passando a palavra a Senhora Ednéia para que explique sobre o assunto. A Senhora Ednéia, em posse da palavra, justifica a ausência do Senhor Alexandre de Barros Marini, Superintendente, devido o mesmo estar em gozo de férias. Após, diz que no mês de junho de 2023 foram concedidos 9 (nove) benefícios, sendo 6 (seis) aposentadorias e 3 (três) pensões referentes a segurados vinculados ao grupo financeiro, e 5 (cinco) aposentadorias referentes a segurados vinculados ao grupo capitalizado. Após, o Conselheiro Jorge oferece a palavra para questionamentos ou outras questões a serem tratadas na presente reunião. Nada havendo, encerra-se a reunião e a presente ata que foi por mim, Bruna de Mendonça Trevizan, lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Adriano Henrique de Oliveira (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)

Alexandre Fernando Ferreira (Conselheira Titular)

Bruna de Mendonça Trevizan (Conselheira Suplente)

Carlos Augusto Lacerda da Silva (Conselheiro Suplente)

Eva Rodrigues Monção (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)

Fernando Batoqui França (Conselheiro Titular)

Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular – Presidente do Conselho)

Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi (Conselheira Titular)

Luciana Saran Felipin Henn (Conselheira Titular)

Convidados:

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)



23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023, às 08:30hr (oito horas e trinta minutos), na Sala dos Conselhos, situada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 23ª (vigésima terceira) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros titulares representantes do Poder Executivo: Alessandra Michelle Chagas Garcia, Jorge Alberto Alves Menezes e Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi; titular representante do Poder Legislativo: Fernando Batoqui França; conselheiros suplentes representantes do Poder Executivo: Bruna de Mendonça Trevizan e Carlos Augusto Lacerda da Silva; conselheiro suplente representante do Poder Legislativo: Marina Dal Poggetto Ribeiro; titulares representantes dos segurados: Alexandre Fernando Ferreira, Gilmar do Nascimento e Luciana Saran Felipin Henn; suplentes representantes dos segurados: Adriano Henrique de Oliveira, Antônio Rodrigues de Oliveira Junior e Eva Rodrigues Monção. Justificaram a ausência a Conselheira Gislaíne Rodrigues Dearo Guevara e Gisele Salomão, por compromissos profissionais. Presentes ainda, os membros da Superintendência Previdenciária, o Senhor Alexandre de Barros Marini, Superintendente e a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência. Dando início à reunião, o Conselheiro Jorge cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos e informa que o material a ser utilizado na presente reunião foi encaminhado previamente, sendo ainda distribuído de forma impressa aos presentes. Em continuidade, menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) revisão da segregação de massas. Na sequência, diz que a presente reunião foi convocada pela Superintendência da Prudenprev, em virtude da urgência de apreciação da matéria em pauta, e passa a palavra para o Senhor Alexandre. Em posse da palavra o Senhor Alexandre explica que, ante a ressalva apontada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no balanço geral Autarquia Previdenciária referente ao exercício de 2018, recomendando que se adotassem medidas concretas quanto ao equilíbrio atuarial e a redução efetiva do déficit atuarial, foi necessário instaurar procedimento administrativo, sob o nº 9.621/2021, e, nesse contexto, houve a necessidade da criação de comissão de estudos para apontar medidas que buscassem a redução do déficit técnico atuarial previdenciário referente ao Grupo Financeiro, ocorrida através do Decreto nº 33.130/2022. A Senhora Ednéia explana que a comissão analisou as medidas de contenção de déficit do grupo financeiro previsto na Portaria MTP nº 1.467/2022, realizando estudos e discussões sobre as alternativas que poderiam ser adotada pelo Município de Presidente Prudente, mediante alternativas apresentadas pelo atuário. Os estudos técnicos relativos às possibilidades de contenção ou redução efetiva do déficit atuarial apresentado na avaliação atuarial foram



realizados pela empresa de assessoria e consultoria atuarial contratada pela Prudenprev, Actuarial, tendo por atuário responsável o Senhor Luiz Cláudio Kogut. A Senhora Alessandra diz que após analisar as possibilidades, a Comissão convidou para a discussão do tema a Secretária de Finanças do Município, Senhora Célia Marisa Molinari de Matos, e o Contador-Chefe do Município, Senhor Cadmo Lupércio Garcia, visando analisar a viabilidade, quanto aos aspectos legais, financeiros e orçamentários, para implementação da medida de contenção no Município de Presidente Prudente. Após a análise por parte da Secretaria de Finanças, a Comissão deliberou por encaminhar ao Excelentíssimo Prefeito Municipal a recomendação da revisão de segregação de massas nos moldes do estudo apresentado na presente reunião ao Conselho Municipal de Previdência. Feita as considerações iniciais sobre o estudo, o Senhor Alexandre explica que a proposta constante no estudo atuarial é de revisão de segregação de massas considerando um aporte pelo município da receita de imposto de renda retido na fonte dos aposentados e pensionistas, conforme projeção de 100% do IRRF sobre a folha dos aposentados e pensionistas retidos nos próximos 35 anos, constantes na tabela 2, coluna 3, do respectivo estudo atuarial do qual passa a fazer parte integrante desta ata. Feitas as explanações, o Senhor Alexandre indaga se há algum questionamento. Na sequência, o Conselheiro Jorge inicia a votação quanto a aprovação da revisão de segregação de massas nos moldes apontados no estudo atuarial, parte integrante desta ata. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovam a revisão de segregação de massas considerando um aporte pelo município da receita de imposto de renda retido na fonte dos aposentados e pensionistas, conforme projeção de 100% do IRRF sobre a folha dos aposentados e pensionistas retidos nos próximos 35 anos, constantes na tabela 2, coluna 3, do respectivo estudo atuarial do qual passa a fazer parte integrante desta ata. Após, findado os assuntos em pauta, o Conselheiro Jorge oferece a palavra para questionamentos ou outras questões a serem tratadas na presente reunião. O Conselheiro Alexandre indaga quanto os valores que serão repassados pelo Município à Prudenprev. A Senhora Alessandra responde que referidos valores constarão em lei, sendo responsabilidade do Município o seu repasse mensal. Por fim, a Senhora Alessandra solicita que a ata da presente reunião seja redigida e aprovada na presente reunião. Os Conselheiros, por unanimidade são favoráveis a elaboração e aprovação da ata na presente reunião. Na sequência, é apresentada a ata para leitura e aprovação do Conselho. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovam a ata referente a 23º Reunião Extraordinária. Nada havendo, encerra-se a reunião e a presente ata que foi por mim, Bruna de Mendonça Trevizan, lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.



Adriano Henrique de Oliveira (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)

Alexandre Fernando Ferreira (Conselheiro Titular)

Antônio Rodrigues de Oliveira Junior (Conselheiro Suplente)

Bruna de Mendonça Trevizan (Conselheira Suplente)

Carlos Augusto Lacerda da Silva (Conselheiro Suplente)

Eva Rodrigues Monção (Conselheiro Suplente)

Fernando Batoqui França (Conselheiro Titular)

Gilmar do Nascimento (Conselheiro Titular)

Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular – Presidente do Conselho)

Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi (Conselheira Titular)

Luciana Saran Felippin Henn (Conselheira Titular)

Marina Dal Poggetto Ribeiro (Conselheira Suplente)

Convidados:

Alexandre de Barros Marini (Superintendente)

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)



Extrato de contrato

Prudenprev
CNPJ 04.794.805/0001-05
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PRUDENPREV

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., situada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-936

PROCESSO Nº: 4.221/2023, na Prudenprev sob nº 140/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação, operação e manutenção de um link dedicado à Internet simétrico, via fibra óptica, com velocidade mínima de 50 mbps, incluindo equipamentos, materiais, instalação e suporte técnico para uso nas dependências da sede administrativa da Prudenprev.

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do início da execução do serviço, que deverá ocorrer até, no máximo, 30 dias a contar da assinatura do contrato.

ASSINATURA: 01/08/2023

FUNDAMENTO: artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93

Presidente Prudente, 01 de agosto de 2023.

Alexandre de Barros Marini
Superintendente



Prudenprev
CNPJ 04.794.805/0001-05
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PRUDENPREV

CONTRATADA: M CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM PROCESSOS E TECNOLOGIA LTDA, situada à Rua Altino Arantes, nº 238, Jardim Dona Amélia, CEP 16.050-640, na cidade de Araçatuba/SP

PROCESSO Nº: 4.222/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informação de plataforma web integrada e oficial de comunicação interna, externa, com gestão eletrônica de processos, documentos e central de atendimento, incluindo a licença do uso de Software, serviços de implantação, customização, treinamento, manutenção, suporte técnico continuado; e suporte de remodelagem, automação e modernização de processos e procedimentos da Prudenprev.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de setembro de 2023

ASSINATURA: 31/08/2023

Presidente Prudente, 31 de agosto de 2023.

Alexandre de Barros Marini
Superintendente



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.609/2023

Dispõe sobre a nomeação de novos membros para o Conselho Municipal de Juventude – Conjuve de Presidente Prudente para o biênio 2023 - 2025, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a Lei nº 7.810, de 27 de junho de 2012, que cria o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude – Conjuve de Presidente Prudente;

Considerando a reativação do referido conselho e os membros indicados, nos termos da legislação existente;

Considerando os novos membros indicados, nos termos da legislação existente para o biênio de 2023 - 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude – Conjuve de Presidente Prudente, nos termos da Lei nº 7.810/2012, os seguintes membros:

- I -** representantes do Poder Público:
 - a)** da Secretaria Municipal de Administração: Maurício Tadeu Wojcik Orlandini, titular;
 - b)** da Secretaria Municipal de Assistência Social: Michele Cristina dos Santos Souza, titular;
 - c)** da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação: Caroline Tesini Hengtman, titular;
 - d)** da Secretaria Municipal de Cultura: Alysson Vinicius da Silva Alves, titular;
 - e)** da Secretaria Municipal de Educação: Dierry de Almeida Calixto, titular;
 - f)** da Secretaria Municipal de Saúde: Alex Eduardo dos Reis Figueiras, titular;
 - g)** da Secretaria Municipal de Assistência Social com competência relativa a temas: Luiz Henrique Domingos Bezerra, titular;
 - h)** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Neide Vieira da Silva;



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

II - representantes da sociedade civil:

- a) do territorial: George da Silva Santos, titular;
- b) do territorial: Célia Regina Ferreira Trindade, titular;
- c) do territorial: Maria Carolina Nascimento de Souza Cordeiro, titular;
- d) de ações de políticas públicas para juventude: Anna Caroline Polegato Pereira, titular;
- e) de ações de políticas públicas para juventude: Jeová Ribeiro Pereira, titular;
- f) de ações de políticas públicas para juventude: Débora Aline Lima Cruz, titular;
- g) de entidade e ou organizações juvenis: Ricardo Ferrari.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de setembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI
Secretária Municipal de Assistência Social



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.610/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal da Juventude de Presidente Prudente e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no Decreto da Presidência da República, de 25 de julho de 2023 de nº 11.619 que convoca a 4ª Conferência Nacional da Juventude com o tema “Reconstruir no Presente, Construir no Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver”;

Considerando a Resolução COM/CONJUVE/SNJ/SGR/PR Nº 1, de 11 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União, Edição: 154, Seção 1, Página 2 onde dispõe sobre o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal da Juventude, artigo 11, parágrafos 2º e 3º e artigo 25, delibera sobre a organização e competência sobre a Comissão Organizadora;

Considerando o Decreto nº 34.565/2023, publicado em 21 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Município de Presidente Prudente, que convoca a III Conferência Municipal da Juventude de Presidente Prudente,

D E C R E T A:

Art. 1º Conforme deliberação do Conselho Municipal da Juventude, de 21 de agosto de 2023, fica definida a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal da Juventude de Presidente Prudente.

Art. 2º A Comissão Organizadora Municipal da III Conferência Municipal da Juventude será composta de representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal da Juventude de Presidente Prudente os representantes a seguir relacionados, sob a deliberação indicada no Decreto 34.565/2023, no artigo 4º, onde fica convocada a III Conferência Municipal da Juventude do Município de Presidente Prudente:

- I-** representantes do Poder Público:
- a)** Michele Cristina dos Santos Souza;
 - b)** Alysson Vinicius da Silva Alves;
 - c)** Luiz Henrique Domingos Bezerra;
 - d)** Dierry de Almeida Calixto;
 - e)** Alex Eduardo dos Reis Figueiras;



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

- II-** representantes da sociedade civil:
- a)** Célia Regina Ferreira Trindade;
 - b)** Anna Caroline Polegato Pereira;
 - c)** George da Silva Santos;
 - d)** Melina Paula Batista Garcia.

Art. 4º A Presidência da III Conferência Municipal da Juventude será exercida pelo presidente do Conselho Municipal da Juventude de Presidente Prudente e também membro da Comissão Organizadora.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de setembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI
Secretária Municipal de Assistência Social



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.623/2023

*Exonera, a pedido, Serviços
Gerais.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no Protocolo nº 60.544/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 5 de setembro de 2023, o Senhor **EUZEBIO RICARDO PEDRO** do cargo efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de setembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.625/2023

*Nomeia membros para compor a
Mesa Diretora do Conselho
Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional de Presidente Prudente,
biênio 2023/2025.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Presidente Prudente, através do Decreto nº 34.608/2023, e a eleição da sua nova Mesa Diretora, através de reunião ordinária realizada em 24 de julho de 2023;

Considerando os termos do artigo 1º, da Lei nº 7.401/2010, e comunicado daquele Conselho, através do Ofício nº 19/2023/COMSEA,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que irão compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Presidente Prudente, para o biênio de 2023/2025, nos seguintes termos:

- I -** Presidente: Marcos Querubim;
- II -** Vice-Presidente: Tatiana Tafarello Biscola;
- III -** 1º Secretário: Cledson Mendes da Silva;
- IV -** 2º Secretário: Sérgio Braz Magaldi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de setembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.635/2023

Exonera, a pedido, Escriturário I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no Protocolo nº 60.623/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 15 de setembro de 2023, o Senhor **GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO GONÇALVES**, do cargo efetivo de Escriturário I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de setembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 45/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme aprovação em reunião realizada no dia 06 de setembro 2023, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais) para custeio na contratação de empresa para realização de capacitação para os membros do Conselho Tutelar de Presidente Prudente para o Quadriênio 2024-2027, que terá carga horária de 24 (Vinte e quatro) horas.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com recursos do FMDCA/GEPAC.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 06 de setembro de 2023.

**LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Presidente do CMDCA**



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 46/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme estabelecido na Ata da reunião deste Conselho, realizada no dia 06 de setembro de 2023, e considerando:

- a) Os critérios estabelecidos na Resolução Unificada nº 01 e 02/2016;
- b) Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- c) A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a renovação do Atestado de Registro e de Funcionamento das organizações abaixo relacionadas:

- **Associação Civil Beneficente Creche “Anita Ferreira Braga de Oliveira”**
(CNPJ n. 55.352.967/0001-24);
- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente – APAE**
(CNPJ n. 55.350.136/0001-13);
- **Casa do Aprendiz Cidadão - CAC** (CNPJ nº. 51.394.872/0001-12);
- **Legião da Boa Vontade - LBV** (CNPJ n. 33.915.604/0241-30).
- **Núcleo Ttere de Trabalho – Realização** (CNPJ n. 64.615.081/0001-17);

Artigo 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA, a partir de 07 de setembro de 2023, com vigência até 06 de setembro de 2024, devendo os responsáveis pela organização/serviço manterem a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 06 de setembro de 2023.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Presidente do CMDCA



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Atos Administrativos

Editais de notificações



EDITAL DE PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO SHOPPING POPULAR LISTA FINAL DE HABILITADOS

Após análise e julgamento dos recursos apresentados, bem como do cumprimento da exigência normativa de baixa na CPTS dos candidatos, vem tornar pública a lista com os 80 (oitenta) primeiros candidatos interessados, sorteados em 26 de julho de 2023, para obterem permissão de uso dos boxes remanescentes do Shopping Popular.

LISTA DE HABILITADOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOXES

POSICÃO SORTEIO	NOMES POR ORDEM ALFABÉTICA	3 PRIMEIROS DÍGITOS - CPF	DECISÃO
44	ADRIANA LUCIA BUENO	127.	APTO
17	ANDERSON DOS SANTOS QUEIROZ	304.	APTO
42	ANGELA MARIA FERREIRA	112.	APTO
11	BERTA LUCIA CRISTINA MELO DE LIMA	215.	APTO
66	BRUNA PEIXOTO GONÇALVES	446.	APTO
69	BRUNO JOSÉ GARCIA CARNELOSS	343.	APTO
72	BRUNO LUIS SANTOS DE SOUZA	410.	APTO
9	BRUNO RICARDO PEREIRA DE SOUZA	516.	APTO
10	CAIO CÉSAR HERRERA	314.	APTO
39	CARLOS AUGUSTO VILELLA	186.	APTO
27	CAROLINE APARECIDA DA SILVA	445.	APTO
20	CLEDSON RIBEIRO MENDES	285.	APTO
14	CLOVIS MARQUES DE FREITAS	055.	APTO
56	DANIELA NICOLUCI DAMASCENO	283.	APTO
55	DERLI RODRIGUES COELHO PEREIRA	036.	APTO

Rua Adib Jorge Tannus, 50 – Jardim Bongiovani – CEP 19050-470
sedepp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de setembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1394

Página 30



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SEDEPP



62	ÉDER JOSÉ DA CRUZ	225.	APTO
28	EDIJALDO ALVES DA SILVA	055.	APTO
47	EDISON FERENZI DE SOUZA	158.	APTO
52	ELAINE DA COSTA DONHA	282.	APTO
40	ELISLAINE REGINA VIANI FREIRE	003.	APTO
38	ERISVALDO TELES DE OLIVEIRA	382.	APTO
64	EURIDICE LIMA DE JESUS	350.	APTO
50	FRANCISCA DE SOUZA	017.	APTO
67	GABRIELA DOS REIS CANEDO	445.	APTO
8	GABRIELLA CAMARGO FERNANDES	415.	APTO
75	GIOVANNI BUENO JUSTINO	512.	APTO
6	GISELE DOMINGOS DE OLIVEIRA	369.	APTO
48	GRAZIELLE DA COSTA GUIDIO	218.	APTO
63	ISABELA ALVES STADELLA	484.	APTO
24	JOÃO ANTÔNIO MEDEIROS DA SILVA	052.	APTO
37	JOÃO DE OLIVEIRA DA SILVA	218.	APTO
33	JOSÉ CARLOS RODRIGUES ARAUJO	120.	APTO
46	JOSIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	329.	APTO
80	JULIANA DE NOVAES MACEDO	478.	APTO
7	JULIANA MARIA DA SILVA	315.	APTO
76	JUSSIELLE ALVES DA SILVA LIMA	020.	APTO
68	KARINA MILANI BUZETTI	444.	APTO
36	KHEREN REBECA GALVÃO	507.	APTO
71	LARISSA DE SOUZA PEREIRA	415.	APTO
35	LEANDRO MARQUES FRANCO	470.	APTO
16	LUCIANA OLIVEIRA ROCHA SANTOS	138.	APTO
3	LUCILENE DE FÁTIMA MENOTI	086.	APTO
74	LUIS EDUARDO OBSON FERREIRA	324.	APTO
31	LUIS HENRIQUE NOVAIS DE LIMA	383.	APTO

Rua Adib Jorge Tannus, 50 – Jardim Bongiovani – CEP 19050-470
sedepp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SEDEPP



32	LUIZA SILVESTRE DE SOUZA	142.	APTO
18	MARCELO AZEVEDO MATSUZAKI	323.	APTO
73	MARIA DO CARMO BISPO BARBOSA	299.	APTO
15	MARIA NILDA DE SOUZA ALVES	144.	APTO
78	MARIANA MOREIRA MOTTA	406.	APTO
26	MARY HELLEN CORDEIRO DE OLIVEIRA	528.	APTO
5	MAYARA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	356.	APTO
57	NATALIA GONÇALVES SECCHI	463.	APTO
2	PAULO CESAR DA SILVA	295.	APTO
79	RAÍSSA ESTHEFANY OLIVEIRA DANTAS	390.	APTO
19	RAQUEL LIMA LUIZ	362.	APTO
53	RINALDO VIANA LONGO DA SILVA	226.	APTO
58	ROSANGELA RAMIRES	253.	APTO
51	SAMARA SEBASTIANA COUTO FILITTO	339.	APTO
29	SOLANGE APARECIDA SOUZA PEREIRA	097.	APTO
59	SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES	220.	APTO
1	TÂNIA CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA ERRAN	375.	APTO
22	TEREZA IZABEL FERREIRA CUADROS CABEZAS	616.	APTO
60	THIAGO APARECIDO NOVAES	343.	APTO
43	VANIA PAULA ZAGLI SERRANO	295.	APTO
21	VITÓRIA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	498.	APTO
54	VIVIANE ELIZA DE OLIVEIRA	270.	APTO

Os habilitados supra nominados **deverão comparecer, portando documento de identidade, ao auditório do INOVA PRUDENTE** (Av. Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 2.700, Presidente Prudente/SP), **presencialmente ou por procuração com firma reconhecida**, na data de **21 de setembro de 2023 (quinta-feira)**, às **8h00 (entrada permitida até às 8:45)**, para participar do procedimento de distribuição dos boxes

Rua Adib Jorge Tannus, 50 – Jardim Bongiovani – CEP 19050-470
sedepp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



remanescentes do Shopping Popular, conforme Decreto Municipal nº 34.256/2023 e Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

Aqueles habilitados que não comparecerem à distribuição terão o **prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis** a contar da data da distribuição dos boxes para, querendo, procurar o Escritório do Shopping Popular, sito no Paço Municipal (Av. Coronel José Soares Marcondes nº 1.200) e apresentar **justificativa por escrito**.

Os **sorteados cujos nomes não constaram** da lista estão definitivamente EXCLUÍDOS do processo de seleção de boxistas a ocuparem os boxes remanescentes do Shopping Popular.

Presidente Prudente, 11 de setembro de 2023.

Ana Paula Atayde Setti

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Rua Adib Jorge Tannus, 50 – Jardim Bongiovani – CEP 19050-470
sedepp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE SECRETARIA DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **8167** Parcela: **10**

Data da Liquidação: **06/09/2023**

Data do Pagamento: **06/09/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 2.359.361,64**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 158.843/2023 quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 06 de Setembro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

RODRIGO SILVEIRA CASTANHO

RUA MARIA SILVESTRE FERREIRA, 68 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.902.323.1

Auto N.º: 3.951

Valor: 100,00UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 18/07/2023

Auto N.º: 3.952

Valor da Multa: 100,00UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 18/07/2023

Auto N.º: 3.953

Valor da Multa: 300,00UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 18/07/2023

ALICE YUKIE MIYAZAKI

RUA PRAIA GRANDE, 95 - JARDIM ESTORIL

Ref.Cadastral: 26.2.5.3.217.1

Auto N.º: 3.950

Valor: 445,50UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 04/08/2023

MARIA RIBEIRO

RUA GERVÁSIO CARAVINA, 338 - VILA ANGÉLICA

Ref.Cadastral: 26.2.6.607.427.1

Auto N.º: 3.954

Valor: 340,00UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 22/06/2023

Auto N.º: 3.955

Valor da Multa: 50,00UFM

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Dt. Notif.: 22/06/2023

Auto N.º: 3.956

Valor da Multa: 441,00UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 22/06/2023

-----TABLET-----

EDILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 239 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref.Cadastral: 25.2.6.13.296.1

Auto N.º: 3.936/2.023

Valor da Multa: 630,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 06/07/2023

NIVEA MORIMATSU DO NASCIMENTO DEMETRIO

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 55 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref.Cadastral: 25.2.6.17.238.1

Auto N.º: 3.938/2.023

Valor da Multa: 630,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 06/07/2023

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

RUA JOAQUIM ALVES VILELA FILHO, 165 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref.Cadastral: 25.2.6.315.254.1

Auto N.º: 3.940/2.023

Valor da Multa: 630,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 06/07/2023

LOVANE TEREZINHA TARELLI DA SILVA

RUA JOÃO BARBOSA SANDOVAL, 420 - PARQUE DAS CEREJEIRAS

Ref.Cadastral: 30.1.2.815.302.1

Auto N.º: 3.948/2.023

Valor da Multa: 189,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 10/08/2023

LOVANE TEREZINHA TARELLI DA SILVA

RUA JOÃO BARBOSA SANDOVAL, 430 - PARQUE DAS CEREJEIRAS

Ref.Cadastral: 30.1.2.815.308.1

Auto N.º: 3.946/2.023

Valor da Multa: 189,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 10/08/2023

ADAO DE SOUZA

RUA RAIMUNDO PEREIRA TELLES, 65 - JARDIM COLINA

Ref.Cadastral: 30.1.3.606.86.1

Auto N.º: 3.944/2.023

Valor da Multa: 100,00 UFM

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Dt. Notif.: 16/08/2023

PAULO MAURICIO GUSHAO DA ROCHA

RUA MAIRIPORÃ, 209 - JARDIM CAIÇARA

Ref.Cadastral: 30.2.1.603.29.1

Auto N.º: 3.942/2.023

Valor da Multa: 487,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 10/08/2023

VANDERLEI RAMOS GIMENEZ

RUA TULLIO CECCHETTI, 449 - VILA FORMOSA

Ref.Cadastral: 30.2.5.1103.120.1

Auto N.º: 3.932/2.023

Valor da Multa: 50,00 UFM

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Dt. Notif.: 31/07/2023

VANDERLEI RAMOS GIMENEZ

AVENIDA ONZE DE MAIO, 275 - VILA FORMOSA

Ref.Cadastral: 30.2.5.1103.163.1

Auto N.º: 3.934/2.023

Valor da Multa: 50,00 UFM

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Dt. Notif.: 31/07/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **06 de setembro de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

PRUDENTUBOS DO BRASIL LTDA ME

AVENIDA PEDRO LENARDON, 1.026 - DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO ONOFRE GERBASI

Ref.Cadastral: 26.2.3.1413.413.1

Auto N.º: 3.960

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 17/07/2023

Auto N.º: 3.961

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 675,00UFM

Dt. Notif.: 17/07/2023

PRUDENTUBOS DO BRASIL LTDA ME

AVENIDA PEDRO LENARDON, 1.036 - DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO ONOFRE GERBASI

Ref.Cadastral: 26.2.3.1413.423.1

Auto N.º: 3.962

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 17/07/2023

PRUDENTUBOS DO BRASIL LTDA ME

AVENIDA PEDRO LENARDON, 1.046 - DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO ONOFRE GERBASI

Ref.Cadastral: 26.2.3.1413.433.1

Auto N.º: 3.964

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 17/07/2023

PRUDENTUBOS DO BRASIL LTDA ME

AVENIDA PEDRO LENARDON, 1.056 - DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO ONOFRE GERBASI

Ref.Cadastral: 26.2.3.1413.444.1

Auto N.º: 3.965

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor: 105,00UFM

Dt. Notif.: 17/07/2023

CLAUDEMIR FUNDADOR

RUA LUIZ FERRAZ DE MESQUITA-DR, 107 - VILA BRASIL

Ref.Cadastral: 30.2.2.519.277.1

Auto N.º: 3.958

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 277,82UFM

Dt. Notif.: 01/06/2023

MILTON FABIO PERDOMO DOS REIS

RUA LUIZ FERRAZ DE MESQUITA-DR, 77 - VILA BRASIL

Ref.Cadastral: 30.2.2.519.311.1

Auto N.º: 3.959

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 410,64UFM

Dt. Notif.: 01/06/2023

-----TABLET-----

RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS RAPCHAN

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 3.220 COMERC - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1518.260.1

Auto N.º: 3.957/2.023

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 640,00 UFM

Dt. Notif.: 24/07/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **06 de setembro de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

LUCIMEIRE PERES MENEGUETTO BALOTARI DE SOUZA

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 105 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.902.142.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TATIANA MARIA MAGNEZI

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 868 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.3.101.129.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RUBENS EIJI HAYASHI

RUA JOSÉ PEDRO DOS SANTOS, 136 - JARDIM SANTA OLGA
Ref. Cadastral: 26.1.6.319.284.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JB TAVARES COMERCIO DE MOVEIS LTDA

RUA PEDRO BIBIANO, 35 - JARDIM BARCELONA
Ref. Cadastral: 26.1.6.618.116.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BRUNO PRADO DE ALMEIDA

RUA CAMEL FARAH, 443 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.4.1713.73.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ FELIPE EUGENIO STANGARLIN

RUA CAMEL FARAH, 429 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.4.1713.86.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

DALIA PEREIRA DA SILVA

RUA JOAQUIM ALVES VILELA FILHO, 89 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.218.190.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

JOSE ANTONIO DE FARIAS

RUA RAMON BARRIOS, 1.093 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1703.399.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAETANO BAZOTE

RUA RAMON BARRIOS, 1.084 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1904.122.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

limpeza geral do imóvel

ROSILDA RAMOS SARAIVA

RUA LUIZ OLIVETTI, 800 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.619.267.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Executar limpeza geral na rua defronte ao seu imóvel, retirando madeiras, container, etc. Deixando totalme

ANTONIO CAETANO

AVENIDA JOSÉ ZERIAL, 799 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)
Ref. Cadastral: 29.4.2.913.84.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar da calçada reciclagens, deixando-a totalmente livre.

MARIA BEATRIZ SILVA GREGORIO

RUA SEBASTIÃO CLÉLIS, 200 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref. Cadastral: 30.1.2.819.73.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS RAPCHAN

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 3.220 COMERC - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1518.260.1

Executar reparo com urgência na guia e sarjeta e reparar a via pública que se encontra danificada

Regularização do rebaixamento da guia (L.C. 234/18, art. 6º - Prazo 10 dias)

ANTONIO SALMAZZO

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 154 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.322.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SERGIO VIEIRA DA SILVA

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 138 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.337.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CESAR HENRIQUE BATISTA FREDERICO

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 124 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.350.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

RUA JOSÉ JACINTO-CEL, 313 EX 311 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.3.3.1519.291.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



SERGIO JOAO DE DEUS

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 113 - BOSQUE ITAJÚ

Ref. Cadastral: 30.3.3.1519.495.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MOACYR CESTARI FILHO

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 87 - BOSQUE ITAJÚ

Ref. Cadastral: 30.3.3.1519.521.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 47 - BOSQUE ITAJÚ

Ref. Cadastral: 30.3.3.1519.560.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS FERNANDO CAMINHA COSTA

RUA VICENTE FURLANETTO, 695 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.1112.69.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MANDU AGROPECUARIA LTDA

RUA VICENTE FURLANETTO, 681 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.1112.83.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EMILIO MARTINS

RUA JOSÉ TEIXEIRA LIBÓRIO-DR, 314 EX 95 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1305.44.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELISANGELA COUTINHO ARMANDO

RUA VICENTE FURLANETTO, 630 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.810.253.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANIEL OLEGARIO DE SOUZA

RUA VICENTE FURLANETTO, 644 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.810.267.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SOS PECAS E SERVICOS EM GERAL LTDA ME

RUA VICENTE FURLANETTO, 658 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.810.282.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CLEBER SILVA DE BARROS

RUA VICENTE FURLANETTO, 672 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.810.296.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **06 de setembro de 2.023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

MARIA DO ROSARIO DE SOUZA GONÇALVES

RUA JAIR LEITE, 19 - RESIDENCIAL BELA VISTA I

Ref. Cadastral: 22.4.6.409.346.1

DEVERÁ APRESENTAR PROJETO APROVADO DA AMPLIAÇÃO (PRAZO 15 DIAS)

ELISANGELA HIROMI GIBIM

RUA MARIA DIAS PEIXE, 84 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref. Cadastral: 26.2.4.1704.66.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MIRIAM GOMES

RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2.540 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 26.2.5.517.241.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO ROBERTO SCHWARZ

RUA WILIAN DE ALMEIDA LIMA, 85 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.607.303.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

EXECUTAR MURO E CALÇADA NA AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA (PRAZO 30 DIAS)

-----tablet-----

LEONILDO AMORIM DE LIMA

RUA CÂNDIDO RONDON-MAL, 599 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.213.647.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

PAULO CESAR DE OLIVEIRA

RUA THIAGO LUIZ ROSA, 81 - JARDIM ITACARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.1.1312.229.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RODRIGO CAPELASSO DE OLIVEIRA

RUA THIAGO LUIZ ROSA, 71 - JARDIM ITACARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.1.1312.238.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA MARIA MACIEL SILVEIRA

RUA JOSÉ VICENTE DE PAULA, 20 - JARDIM ITACARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.1.1414.28.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA MARIA MACIEL SILVEIRA

RUA CLEUSA PRADO RODINE, 29 - JARDIM ITACARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.1.1414.319.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA MARIA MACIEL SILVEIRA

RUA CLEUSA PRADO RODINE, 19 - JARDIM ITACARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.1.1414.347.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA MARIA MACIEL SILVEIRA

RUA JOSÉ VICENTE DE PAULA, 28 - JARDIM ITACARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.1.1414.37.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **06 de setembro de 2023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

ROSILENE CABRERA PARRA ANDRADE

RUA ANGELO TROMBINI, 327 COMERCIAL - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM JOÃO DOMINGOS NETTO
Ref. Cadastral: 22.4.6.1714.365.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANTONIO JOSE DA SILVA

RUA WILIAN DE ALMEIDA LIMA, 271 EX 281 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.607.110.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

NA AV. J.K

EDILSON NEI DOS SANTOS VIEIRA

RUA WILIAN DE ALMEIDA LIMA, 235 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.607.151.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

NA AV. J.K

LEONCIO RODRIGUES DOS SANTOS

RUA WILIAN DE ALMEIDA LIMA, 383 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.607.20.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NA AV. J.K

MAURO CESAR LOPES

RUA WILIAN DE ALMEIDA LIMA, 157 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.607.233.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

NA AV. J.K

VALDIR FERNANDES

RUA WILIAN DE ALMEIDA LIMA, 135 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.607.252.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

NA AV. J.K

JOAO SOARES SIQUEIRA

RUA WILIAN DE ALMEIDA LIMA, 115 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.607.273.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

NA AV. J.K

FERNANDO HIDEO EIMORI

RUA WILIAN DE ALMEIDA LIMA, 105 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.607.283.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NA AV. J.K

MARIA MARIE EIMORI

RUA WILIAN DE ALMEIDA LIMA, 95 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.607.293.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NA AV. J.K

OTAVIANO VIEIRA DIAS

RUA WILIAN DE ALMEIDA LIMA, 75 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.607.314.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NA AV. J.K

MARIA DE LOURDES GALDINO BARBOSA

RUA WILIAN DE ALMEIDA LIMA, 355 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.607.40.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

NA AV. J.K

MOYSES DA SILVA MELANDA

RUA WILIAN DE ALMEIDA LIMA, 345 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.607.50.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

NA AV. J.K

OSMAR DA COME

RUA WILIAN DE ALMEIDA LIMA, 335 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.607.60.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

NA AV. J.K

LAURA GUILHERMINA DE JESUS

RUA WILIAN DE ALMEIDA LIMA, 311 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.607.80.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NA AV. J.K

BERENISSE RAMOS OLIVEIRA ANTONIO

RUA WILIAN DE ALMEIDA LIMA, 291 EX 301 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.607.90.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NA AV. J.K



CECILIA TAMIKO NOSAKI ITIKAWA

RUA MARIA FERNANDES, 300 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.1.6.114.345.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NAIR REICO TSUZUKI

RUA MARIA FERNANDES, 314 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.1.6.114.363.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA HILDA BEZERRA DA SILVA MIOLA

RUA JOSÉ CARLOS PIMENTA, 65 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.2.319.94.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Reparo no muro (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 15 dias)

HAROLDO FERNANDO RIBEIRO

RUA LUIZ FERRAZ DE MESQUITA-DR, 97 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.2.519.291.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CLAUDIO JOSE MONTEIRO

RUA RAUL BRANDÃO-DR, 91 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.3.401.454.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CELIA BARTHA TARTELLI

AVENIDA TANCREDO NEVES, 151 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.3.401.93.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERA EXECUTAR A LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL.

WALDEMAR IZIDORO

RUA FORTALEZA, 145 - JARDIM BRASÍLIA
Ref. Cadastral: 30.2.5.618.218.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANDRE DA SILVA LOPES

RUA CARLOS RAIMUNDO, 635 EX N.153 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1107.23.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAQUIM JOSE DA SILVA

RUA CARLOS RAIMUNDO, 599 EX N.117 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1107.64.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA DE LOURDES RODRIGUES ROMAO

RUA AURORA DE COSTE FREDERIGI, 81 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1108.90.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VANESSA CORREIA CHAGAS

RUA AURORA DE COSTE FREDERIGI, 338 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.704.128.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MIGUEL ARCANJO FERREIRA

RUA AURORA DE COSTE FREDERIGI, 374 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.704.164.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VITOR HUGO DA SILVA

RUA DEGAIL PALMA DIAS, 21 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.704.217.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDUARDO LUIZ DE OLIVEIRA

RUA AURORA DE COSTE FREDERIGI, 337 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.705.102.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE MATEUS DA SILVA

RUA LÁZARO RAMOS, 185 - JARDIM MARISA
Ref. Cadastral: 31.1.4.804.86.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANTONIO JOSE DA SILVA

RUA CARLOS RAIMUNDO, 701 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.905.162.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JACQUELINE CRISTINA DA COSTA

RUA AURORA DE COSTE FREDERIGI, 276 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.905.330.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

-----tablet-----

AMARILDO DIAS DE OLIVEIRA

RUA CATHARINA VIOTTO, 116 - JARDIM OURO VERDE
Ref. Cadastral: 25.4.3.409.143.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

DEJAIR ALVES DE OLIVEIRA

RUA CATHARINA VIOTTO, 157 - JARDIM OURO VERDE
Ref. Cadastral: 25.4.3.708.28.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



MARIO ROBERTO YARALIAN

RUA BENEDICTO GREGÓRIO, 555 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES
Ref. Cadastral: 26.3.1.101.241.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **06 de setembro de 2.023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística



Vigilância Epidemiológica

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0180/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) NEUSA VICENTE DA SILVA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05590/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-FRANZ ALFRED SCHEID, 85-CONJ. HABITACIONAL ANA JACINTA-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 641666701, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 05 de setembro de 2023.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0181/2023

Por meio desta, fica o Senhor (a) FRANCISCO ANTÔNIO TREVISAN DURAN, CIENTE do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0740/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á Rua- JACOB BLUMER, 53, VILA GINÁSIO , CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 150010001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35 . E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 05 de setembro de 2022.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0182/2023

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 06469/2023 Publicada na data de 23/06/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) RAFAEL DE OLIVEIRA NELI ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0745/2023 de 31/08/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-BUSSACO-AVIADOR, 470—JARDIM AVIAÇÃO- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 60070001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 05 de setembro de 2023.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0183/2023

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 06465/2023 Publicada na data de 14/06/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) ARLINDO SERTORIO “E” ORLANDO SERTORIO ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0744/2023 de 31/08/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-FERNÃO DIAS, 528-CIDADE JARDIM - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 120170001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 05 de setembro de 2023.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0184/2023

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 06142/2023 Publicada na data de 18/04/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) ADÃO DE SOUZA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0741/2023 de 31/08/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-SANTIN VICTOR MENOTTI, 520-JD. SÃO GERALDO - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 491370001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 05 de setembro de 2023.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0185/2023

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 05965/2023 Publicada na data de 18/04/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) CARLOS ROBERTO LOPES MARCELINO ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0742/2023 de 31/08/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-HYGINO LANGHI, 175-RESIDENCIAL SÃO MARCOS - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 632710001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 05 de setembro de 2023.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0186/2023

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 03215/2023 Publicada na data de 06/07/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) SANDRA CORDEIRO DE MELLO ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0743/2023 de 31/08/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-OSÓRIO-GEN, 825-VILA ESPERANÇA - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 135950001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 05 de setembro de 2023.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0187/2023

Por meio desta, fica o Senhor (a) IDALINA AUGUSTA LEÃO, CIENTE do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0730/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á Rua- MARANHÃO, 342, VILA FURQUIM , CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 195650001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35 . E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 05 de setembro de 2022.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0188/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) MARCOS CORREIA DA SILVA VICENTE CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05970/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-MANOEL CRUZ, 53-RESIDENCIAL MINERVA I-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 757374001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 05 de setembro de 2023.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



Vigilância Sanitária

Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2312/2023-SPP Data de Protocolo: 01/09/2023 CEVS: 354140616-477-000508-1-4 Data de Validade: 05/09/2023 Razão Social: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S. A. CNPJ/CPF: 79.430.682/0032-29 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 425 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE MAEOKA CPF: 04183384931 Resp. Técnico: JESSICA AUGUSTA DA SILVA FRUCTUOZO CPF: 45371487808 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:92917 UF:SP Resp. Técnico: CARLA GRAZIELI DOS SANTOS SILVA CPF: 38732911858 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:223405 UF:SP Resp. Técnico: MARLON FAVARETTO MACHADO CPF: 25553140838 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:27234 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Setembro de 2023

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2354/2023-APP Data de Protocolo: 15/08/2023 CEVS: 354140616-463-000449-0-3 Data de Validade: Razão Social: K. K. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 51.072.594/0001-87 Endereço: Rua MANOEL FERREIRA DA SILVA, 280 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-285 UF: SP Resp. LEGAL: KARLA KAROLINY DOS SANTOS CPF: 03026609170

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento, em razão de a atividade econômica estar incorreta

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Setembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2309/2023-SPP Data de Protocolo: 01/09/2023 CEVS: 354140616-477-000508-1-4 Data de Validade: 05/09/2023 Razão Social: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S. A. CNPJ/CPF: 79.430.682/0032-29 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 425 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. Técnico: JESSICA AUGUSTA DA SILVA FRUCTUOZO CPF: 45371487808 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:92917 UF:SP Resp. Técnico: MARLON FAVARETTO MACHADO CPF: 25553140838 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:27234 UF:SP Resp. Técnico: MATHEUS BARRETO DOS SANTOS CPF: 39776133835 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101793 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1857/2023-APP Data de Protocolo: 10/07/2023 CEVS: 354140616-472-002111-1-7 Data de Validade: 30/08/2024 Razão Social: SPEEDY COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA CNPJ/CPF: 08.796.085/0001-78 Endereço: PIONEIRO HENRIQUE FARINELLI, 170 SALA 4 E 5 Jardim Itapura Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-210 UF: SP Resp. LEGAL: TEREZA EMIKO KOGA CPF: 00500581851

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Setembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2310/2023-SPP Data de Protocolo: 01/09/2023 CEVS: 354140616-477-000508-1-4 Data de Validade: 05/09/2023 Razão Social: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S. A. CNPJ/CPF: 79.430.682/0032-29 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 425 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. Técnico: JESSICA AUGUSTA DA SILVA FRUCTUOZO CPF: 45371487808 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:92917 UF:SP Resp. Técnico: MARLON FAVARETTO MACHADO CPF: 25553140838 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:27234 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2311/2023-SPP Data de Protocolo: 01/09/2023 CEVS: 354140616-477-000508-1-4 Data de Validade: 05/09/2023 Razão Social: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S. A. CNPJ/CPF: 79.430.682/0032-29 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 425 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE MAEOKA CPF: 04183384931 Resp. Técnico: JESSICA AUGUSTA DA SILVA FRUCTUOZO CPF: 45371487808 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:92917 UF:SP Resp. Técnico: MARLON FAVARETTO MACHADO CPF: 25553140838 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:27234 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Setembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2376/2023-SPP Data de Protocolo: 16/08/2023 CEVS: 354140616-931-000235-1-5 Data de Validade: 01/09/2023 Razão Social: VILLAR & GOMES ACADEMIA LTDA CNPJ/CPF: 44.612.079/0001-87 Endereço: Rua PEDRO BATISTA DA SILVA, 457 anexo- 467 Brasil Novo Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-535 UF: SP Resp. LEGAL: VICTOR HUGO ERRANDI VILLAR CPF: 43059308896 Resp. Técnico: THIAGO ANTONIO SILVA DA COSTA CPF: 46178901810 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:173061-g/sp UF:SP Resp. Técnico: MARIA EDUARDA FORTALEZA LIMA CPF: 48013602893 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:184891-g UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1781/2023-SPP Data de Protocolo: 28/06/2023 CEVS: 354140616-869-000064-1-6 Data de Validade: 10/08/2024 Razão Social: DANIELA SOARES GOMES CNPJ/CPF: 41829365827 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 1380 bloco 01 sala 11 Vila Paraíso Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-040 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA SOARES GOMES CPF: 41829365827

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Setembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2365/2023-SPP Data de Protocolo: 15/08/2023 CEVS: 354140616-931-000235-1-5 Data de Validade: 01/09/2023 Razão Social: VILLAR & GOMES ACADEMIA LTDA CNPJ/CPF: 44.612.079/0001-87 Endereço: Rua PEDRO BATISTA DA SILVA, 457 anexo- 467 Brasil Novo Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-535 UF: SP Resp. LEGAL: VICTOR HUGO ERRANDI VILLAR CPF: 43059308896 Resp. Técnico: THIAGO ANTONIO SILVA DA COSTA CPF: 46178901810 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:173061-g/sp UF:SP Resp. Técnico: CAIO ROTA OLIVEIRA CPF: 44650131839 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:167902-G/SP UF:SP Resp. Técnico: MARIA EDUARDA FORTALEZA LIMA CPF: 48013602893 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:184891-g UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1852/2023-APP Data de Protocolo: 10/07/2023 CEVS: 354140616-561-004188-1-1 Data de Validade: 25/08/2024 Razão Social: 43.871.663 NORBERTO DE AGOSTINI JUNIOR CNPJ/CPF: 43.871.663/0001-94 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 68 SALA 02 Vila Nova Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-270 UF: SP Resp. LEGAL: NORBERTO DE AGOSTINI JUNIOR CPF: 41212732812

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Setembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2371/2023-APP Data de Protocolo: 16/08/2023 CEVS: 354140616-472-001697-1-4 Data de Validade: 24/08/2024 Razão Social: MATHEUS DA SILVA FERREIRA ME CNPJ/CPF: 27.192.841/0001-02 Endereço: Avenida BRASIL, 740 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-031 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS DA SILVA FERREIRA CPF: 05456491109

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1360/2023-SPP Data de Protocolo: 19/05/2023 CEVS: 354140616-859-000010-1-5 Data de Validade: 05/09/2024 Razão Social: NOVAENFORMA ATIVIDADES AQUÁTICAS S/S LTDA - ME CNPJ/CPF: 18.967.940/0001-10 Endereço: Rua ALEXANDRE TECCHIO NETTO, 172 Jardim Campo Belo Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-460 UF: SP Resp. LEGAL: RENAN MARCONDES PORTO CPF: 37528611859 Resp. Técnico: RENAN MARCONDES PORTO CPF: 37528611859 CBO: 252105 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:094471-G-SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Setembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2351/2023-SPP Data de Protocolo: 14/08/2023 CEVS: 354140616-863-000114-1-0 CEVS: 354140616-863-000114-1-0 CEVS: 354140616-863-000114-1-0 Data de Validade: 04/09/2024 Razão Social: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE PRES. PT CNPJ/CPF: 57.325.987/0001-31 Endereço: Rua JACOB BLUMER, 313 RESIDENCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-160 UF: SP Resp. LEGAL: JEAN CARLOS DA SILVA CPF: 26877440854 Resp. Técnico: MARCELA AZEVEDO DE AQUINO CPF: 92716393672 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:51993 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2351/2023-SPP Data de Protocolo: 14/08/2023 CEVS: 354140616-863-000115-1-7 CEVS: 354140616-863-000114-1-0 CEVS: 354140616-863-000114-1-0 Data de Validade: 04/09/2024 Razão Social: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE PRES. PT CNPJ/CPF: 57.325.987/0001-31 Endereço: Rua JACOB BLUMER, 313 RESIDENCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-160 UF: SP Resp. LEGAL: JEAN CARLOS DA SILVA CPF: 26877440854 Resp. Técnico: MARCELA AZEVEDO DE AQUINO CPF: 92716393672 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:51993 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Setembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1991/2023-APP Data de Protocolo: 20/07/2023 CEVS: 354140616-463-000448-1-4 Data de Validade: 01/09/2024 Razão Social: TRIBOOM SORVETES LTDA. CNPJ/CPF: 51.477.345/0001-71 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 780 LOJA 11 Jardim Itaipu Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-390 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS ANTONIO GOMES CPF: 15881282884

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2367/2023-APP Data de Protocolo: 15/08/2023 CEVS: 354140616-561-004217-1-5 Data de Validade: 29/08/2024 Razão Social: 51.811.379 NATALIA ULIAN COELHO CNPJ/CPF: 51.811.379/0001-50 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 2161 SALA 3 Vila Nova Prudente Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-300 UF: SP Resp. LEGAL: NATALIA ULIAN COELHO CPF: 39854279847

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Setembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2318/2023-APP Data de Protocolo: 11/08/2023 CEVS: 354140616-472-002198-1-9 Data de Validade: 29/08/2024 Razão Social: ACHEI AQUI COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 11.456.375/0003-49 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 5855 A Parque Cedral Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-550 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME BRIGATTO RISSATO CPF: 38396559864

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2360/2023-SPP Data de Protocolo: 15/08/2023 CEVS: 354140616-931-000250-1-1 Data de Validade: 24/08/2024 Razão Social: RED DRAGON GYM LTDA CNPJ/CPF: 50.705.348/0001-52 Endereço: Avenida ODINIR MARANGONI, 88 Conjunto Habitacional Eme Antonio Pioch Fontolan Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19062-260 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO PEREIRA DE MORAES CPF: 38716491807 Resp. Técnico: THIAGO PEREIRA DE MORAES CPF: 38716491807 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:159843-G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Setembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1471/2023-APP Data de Protocolo: 05/06/2023 CEVS: 354140616-471-000533-1-7 Data de Validade: 01/09/2024 Razão Social: JULIANA SENE DOMINGOS CNPJ/CPF: 15.258.570/0001-53 Endereço: Rua MÁRIO TETSUO TAKANO, 291 PARQUE SHIRAIWA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-090 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA SENE DOMINGOS CPF: 21966650884 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1834/2023-APP Data de Protocolo: 25/07/2023 CEVS: 354140616-463-000418-1-5 Data de Validade: 29/08/2024 Razão Social: RGF INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ/CPF: 40.727.822/0001-93 Endereço: Avenida BRASIL, 2905 LETRA A Vila Industrial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-002 UF: SP Resp. LEGAL: IVANIA GARAVELLO CPF: 06200746800 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Setembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1833/2023-APP Data de Protocolo: 25/07/2023 CEVS: 354140616-463-000418-1-5 Data de Validade: 29/08/2024 Razão Social: RGF INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ/CPF: 40.727.822/0001-93 Endereço: Avenida BRASIL, 2905 LETRA A Vila Industrial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-002 UF: SP Resp. LEGAL: IVANIA GARAVELLO CPF: 06200746800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0957/2023-APP Data de Protocolo: 12/04/2023 CEVS: 354140616-471-000806-1-6 Data de Validade: 01/09/2024 Razão Social: SENDAS DISTRIBUIDORA SA CNPJ/CPF: 06.057.223/0295-87 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 3025 FUNDOS PARTE 1 VILA NOVA PRUDENTE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-300 UF: SP Resp. LEGAL: BELMIRO DE FIGUEIREDO GOMES CPF: 80542158949

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Setembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: segunda-feira, 11
de setembro de 2023
08:28:27

